

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Companhia Aberta – nº 01660-8

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

NIRE nº 21300006869

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012**

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 10 de fevereiro de 2012, na filial da Equatorial Energia S.A. localizada a Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 10:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO Por avisos pessoais através de correio eletrônico.

3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Sérgio Passos Ribeiro, Felipe Sousa Bittencourt, Carlos Eduardo Martins e Silva, Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva e Denise da Cunha D'Angelo Palácio; e ainda, como representantes da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Diretor Administrativo-Financeiro, bem como o representante da Ernest & Young, empresa de auditoria independente, o Sr. Herton Fabrício de Sousa Teles.

4. MESA: Presidente: Felipe Sousa Bittencourt; Secretário: Sérgio Passos Ribeiro.

5. DELIBERAÇÕES: Todas tomadas por unanimidade de votos: **(i) Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração, o Parecer dos Auditores Independentes, a proposta de distribuição dos lucros e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas e os Comentários de Desempenho referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei 6.404/76, opina favoravelmente à aprovação de referidos documentos pela Assembléia Ordinária de Acionistas; **(ii)** conforme previsto na segunda parte do artigo 4º da Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, o Conselho Fiscal examinou e proferiu parecer favorável acerca da revisão do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira da manutenção do ativo fiscal diferido (AFD) para o período de 2012 a 2021 (anexo I), o qual foi encaminhado para a análise da empresa de auditoria independente conforme artigo

5º da mesma instrução normativa; e **(iii)** a referida revisão do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira da manutenção do ADF deverá ser apreciada pelo Conselho de Administração.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, e achada conforme, foi aprovada e assinada.

Integrantes da Mesa:

Felipe Sousa Bittencourt
Presidente

Sérgio Passos Ribeiro
Secretário

Conselheiros presentes:

Sérgio Passos Ribeiro

Felipe Sousa Bittencourt

Carlos Eduardo Martins e Silva

Denise da Cunha D'Angelo Palácio

Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva

Auditoria Independente:

Herton Fabrício de Sousa Teles
Representante da Ernest & Young

Representante da Companhia:

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor Administrativo Financeiro